



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI Nº. 557/PMMA/2.006, DE 22 DE MAIO DE 2.006.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESAS E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado à proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar Por Remanejamento, no valor de **R\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais)**, conforme especificado abaixo:

Função Programática:

02.007 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.007.10.122.0026 – Prevenção e Controle de Doenças Transmitidas por Vetores
02.007.10.122.0026.2.049 – Manutenção da Divisão de Epidemiologia e Controle de Doenças

Elemento de Despesas:

33.90.30.01.00 - Material de Consumo - Diversos
R\$ 5.000,00
33.90.30.02.00 - Material de Consumo - Combustível
R\$ 8.000,00
33.90.39.02.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 2.000,00

Função Programática:

02.007 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.007.10.122.0021 – Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
02.007.10.122.0021.2.041 – Manutenção das Atividades do PAB

Elemento de Despesas:

33.90.30.01.00 - Material de Consumo - Diversos
R\$ 10.000,00 (Dois mil reais).

02.007 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.007.10.122.0021 – Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
02.007.10.122.0021.2.043 – Atendimento na Unidade Mista de Ministro Andreazza(AIH'S)

Elemento de Despesas:

- 33.90.14.00.00 - Diárias - Civil
R\$ 4.000,00
- 33.90.30.01.00 - Material de Consumo - Diversos
R\$ 8.000,00
- 33.90.30.02.00 - Material de Consumo - Combustível
R\$ 10.000,00

Art. 2º. Para a cobertura de referido Crédito, fica anulada, parcialmente, do Orçamento Vigente, a seguinte dotação:

Função Programática:

02.007 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 02.007.10.122.0021 – Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
- 02.007.10.122.0021.2.041 – Manutenção das Atividades do PAB

Elemento de Despesas:

- 33.90.30.03.00 - Material de Consumo - Medicamentos
R\$ 10.000,00

Função Programática:

02.007 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 02.007.10.122.0026 – Prevenção e Controle de Doenças Transmitidas por Vetores
- 02.007.10.122.0026.2.049 – Manutenção da Divisão de Epidemiologia e Controle de Doenças

Elemento de Despesas:

- 44.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
R\$ 27.000,00

Função Programática:

02.007 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 02.007.10.122.0021 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
- 02.007.10.122.0024.2.043 - Atendimento na Unidade Mista de Ministro Andreazza(AIH'S)

Elemento de Despesas:

- 33.90.30.03.00 - Material de consumo - Medicamentos
R\$ 10.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ministro Andreazza/RO, 22 de maio de 2.006.

GERVANO VICENT
Prefeito Municipal

CELSO RIVELINO FLORES
Assessor Jurídico-OAB/RO 2.028